DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Licitações e Contratos	20
Atas de registro de preço	20
Aviso de Licitação	20
Extratos de Contratos	21
Homologação / Adjudicação	31
Outros Atos	38
Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 3.843, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.898,84.**

Projeto de Lei nº 042/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 042/20**, sob o **Autógrafo nº 046/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.898,84 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	148	05.282.00	12.306.0002.2.208	93.531,02

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita	256	01.510.00	08.244.0005.2.501	57.367,82

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	05.282.00	12.361.0002.2.212	93.531,02

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	251	01.510.00	08.241.0005.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	254	01.510.00	08.244.0005.2.101	7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	263	01.510.00	08.244.0005.2.504	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	272	01.510.00	08.243.0005.2.506	10.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	279	01.510.00	08.244.0005.2.507	29.367,82

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.844 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 811.836,92.**

Projeto de Lei nº 043/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 043/20**, sob o **Autógrafo nº 047/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 811.836,92 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.213.00	12.365.0002.2.202	575.742,92

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil		05.312.02	10.301.0003.1.032	7.698,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais intra orçamentárias		05.312.02	10.301.0003.1.032	1.000,00
3.3.90.34.00 – Outras desp. decorrentes de cont.de terceirização		05.312.02	10.301.0003.1.032	70.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.312.01	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo		02.312.01	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de		02.312.01	10.301.0003.1.032	37.396,00

terceiros-pessoa jurídica				

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – EDUCAÇTRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	127.092,64
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	145	01.110.00	12.364.0002.2.210	448.650,28

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo do Estado de recursos destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19, sendo da Resolução Estadual SS 38 o valor de R$ 78.698,00 e Resolução Estadual SS 41 o valor de R$ 157.396,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.845 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração no quadro existente no artigo 1º da Lei 3.841 de 30 de março de 2020.

Projeto de Lei nº 044/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 044/20**, sob o **Autógrafo nº 048/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro existente no artigo 1º da Lei 3.841 de 30 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		08.312.23	10.301.0003.1.032	725.783,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.		08.312.23	10.301.0003.1.032	50.000,00

Art. 2º Esta lei produzirá efeitos a partir de 30 de março de 2.020.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.846 DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a criação do Conselho municipal de Turismo e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 022/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 022/20,** sob o **Autógrafo nº 049/20, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1 º. Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Pitangueiras.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2 º. O COMTUR fica assim constituído por:

a) Não há limitação do número de participantes, entretanto, recomenda-seque o conselho seja composto por 1/3 dos seus membros do Setor Público e 2/3 sejam representantes da Iniciativa Privada

b) O Conselho deverá contar com lideranças dos segmentos relacionados ao turismo do município, os quais, geralmente, são representados por:

- Agentes de Viagens; Gestores de Estabelecimentos de Alimentação, de Meios de Hospedagem, de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos; Associações Rurais; Associações de Artesanato; Organizadoras e Promotoras de Eventos; Gestores de Transporte Turístico; SEBRAE's; Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo; Conventions&Visitors Bureau; Associações Comerciais; Guias de Turismo; Gerentes de Clubes de Esporte, Recreação e Lazer; Lions/Rotary, etc.

c) Cabe uma subdivisão de algumas categorias apresentadas, como a de meios de hospedagem, sugerindo que haja representantes de várias classificações, como resorts, hotéis, pousadas, flats, etc. Ou ainda, no caso dos equipamentos e serviços de alimentos e bebidas se faz importante indicar membros de restaurantes, bares, lanchonetes, etc.

Artigo 3 º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:

a-1) Política Municipal de Turismo;

a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

a-3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;

t) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4 º. Compete ao Presidente do COMTUR:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos seus membros;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Acatar a decisão da maioria sobre a freqüência das reuniões;

e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

h) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5 º. Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

e) Prover todas as necessidades burocráticas;

f) Substituir o Presidente nas suas ausências.

Artigo 6 º. Compete aos membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f)Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

i) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7 º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8 º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a re-inclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9 º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10º. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a freqüência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO Nº 4.252 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos os veículos abaixo descritos entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pas/Autom	GM Zafira Expression	DMN 6471	Alc/Gas	2010/2011	000028441

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.257 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.898,84"

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.843 de 08 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.898,84 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	148	05.282.00	12.306.0002.2.208	93.531,02

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita	256	01.510.00	08.244.0005.2.501	57.367,82

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	05.282.00	12.361.0002.2.212	93.531,02

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	251	01.510.00	08.241.0005.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	254	01.510.00	08.244.0005.2.101	7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	263	01.510.00	08.244.0005.2.504	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	272	01.510.00	08.243.0005.2.506	10.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	279	01.510.00	08.244.0005.2.507	29.367,82

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.258 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 811.836,92"

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.844 de 08 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 811.836,92 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.213.00	12.365.0002.2.202	575.742,92

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil		05.312.02	10.301.0003.1.032	7.698,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais intra orçamentárias		05.312.02	10.301.0003.1.032	1.000,00
3.3.90.34.00 – Outras desp. decorrentes de cont.de terceirização		05.312.02	10.301.0003.1.032	70.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.312.01	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo		02.312.01	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica		02.312.01	10.301.0003.1.032	37.396,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – EDUCAÇTRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	127.092,64
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	145	01.110.00	12.364.0002.2.210	448.650,28

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo do Estado de recursos destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19, sendo da Resolução Estadual SS 38 o valor de R$ 78.698,00 e Resolução Estadual SS 41 o valor de R$ 157.396,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.259 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Estabelece condições de funcionamento para as atividades essenciais e dá outras providências.".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, as medidas que vêm sendo adotadas pelo Município de proteção e que buscam evitar a propagação da Covid-19 no município;

Considerando, as recomendações do Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde;

Considerando, a vigência da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, objeto do Decreto nº 64.881/2020 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º. As atividades consideradas essenciais previstas no Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e suas posteriores alterações deverão observar, para seu funcionamento o seguinte:

I) Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre cada pessoa;

II) Estabelecer que as pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento façam a higienização com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, disponibilizando em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, balcões e mesas de atendimento dispensadores para uso dos clientes e funcionários;

III) Evitar aglomerações no interior do estabelecimento, de modo que o ingresso seja feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes;

IV) Higienizar com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso, as máquinas para pagamento com cartão;

V) Higienizar com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso, os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico;

VI) Manter todas as áreas internas ventiladas.

Art. 2º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos órgãos de Segurança Pública do Município, da Vigilância

Sanitária do Município, da Divisão de Fiscalização Tributária do Município e da Fiscalização de Posturas do Município, com apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 3º. A desobediência do cumprimento do presente Decreto implicará na adoção das medidas legais cabíveis, em especial as previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Considerando que as medidas de combate a pandemia da Covid-19 visam preservar a saúde pública, o descumprimento das normas sujeitará o infrator às sanções de advertência, multa, interdição e outras previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que trata das infrações a legislação sanitária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de abril de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2020
PREGÃO nº 008/2020

DETENTORA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 108, Bairro Cinco

Contagem/MG CEP: 32.010-010

Sócio, Geraldo Magela de Oliveira

CPF nº: 012.94.136-15

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 008/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:30/03/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.643,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020
PREGÃO nº 017/2020

DETENTORA:

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Parque Industrial II

Tupã/SP CEP: 17.604-830

Representante Legal: Samir Reinato Ferrão

CPF nº: 373.726.388-44

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MICROESFERA DE VIDRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações e Termo de Referência do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 017/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:03/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 89.970,00

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tipo menor global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR (LAGO) em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 24/04/2020, às 09:00 horas, sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia 24/04/2020 até às 08:30 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 09 de abril de 2020.

Processo de Dispensa de Licitação

Locação – Rua: Rio de Janeiro, nº 90

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o contrato da dispensa de licitação em favor de MARCO ANTONIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, para locação do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro, nº 90, no valor mensal de R$ 1.300,00, totalizando R$ 78.000,00 para 60 (sessenta) meses. A locação destina-se com a finalidade de abrigar Departamento de Licitações desta Prefeitura.

Autorizo o respectivo aditamento.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ITAU UNIBANCO S.A., QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, em São Paulo, Estado de São Paulo, Cep nº 04.344-902, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor Valter Telles do Nascimento, CPF nº 259.363.258-57, e o Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk, CPF nº 283.422.558-32, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Data: 02/03/2020

Prazo: 12 meses

Valor estimado: R$495.132,56

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LABORATORIO DR. PACCA ANALISES CLINICAS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID 19.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LABORATORIO DR. PACCA ANALISES CLINICAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LTDA, CNPJ 51.798.221/0001-98, com sede à Rua Sebastião Sampaio, nº 839, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep nº 14.160-050, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Renato Figueiredo Pacca, CPF nº 910.662.716-15.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de detecção qualitativa de coronavírus "COVID19", em caráter emergencial.

Data: 01/04/2020

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 69.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID 19

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI ME, CNPJ – 35.379.987/0001-81, com sede à Rua João Antonio Tercariol, nº 126, Centro, em Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Pedro Carlos Montagnane Martini, CPF nº 333.212.818-30.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de teste rápido de detecção de coronavírus "COVID19", em caráter emergencial.

Data: 03/04/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 75.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EVER BRINDES LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

EVER BRINDES LTDA ME, CNPJ – 18.553.128/0001-48, com sede à Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986, sala 07, m São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora Renata Cristine Tognete, CPF nº 287.063.768-35.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de mascara facial modelo N95 para os trabalhadores da saúde, em caráter emergencial.

Data: 03/04/2020

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 9.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COPLANA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

COPLANA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ – 48.662.175/0008-67, com sede à Avenida Carlos Berchieri, nº 2555, Jardim Guanabara, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu vendedor, senhor Anderson de Souza, CPF nº 365.981.978-64.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição cortador de grama dirigível, para serviços de poda de grama do Campo de Futebol do Jardim Santa Vitória.

Data: 06/04/2020

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 14.904,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A SRA. MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO, financeira, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG 17.106.686-8 e inscrito no CPF nº 071.561.088-08, residente e domiciliada à Rua Natalina Maria Gardenghi Zarinelo, nº 270, Jd Brasília no município de Sertãozinho/SP, CEP 14.170-020, simplesmente denominada LOCADORA.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Benedito Ungaretti, nº 67, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Lição de Casa

Data:03/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ – 26.735.921/0001-96, com sede à Avenida Nelson Ferreira de Melo, nº 154, Parque Residencial Candido Portinari, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.093-526, neste ato representada por seu gestor, Sr. Marcelo Gomes de Loyolla, CPF nº: 216.959.418-37.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 75g/m² em atendimento a várias Secretarias do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/03/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ – 18.913.127/0001-67, com sede à Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 461, Bilac, Estado de São Paulo, CEP: 16.210-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Tiago Sartori Coutinho, CPF nº: 326.326.318-82.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 75g/m² em atendimento a várias Secretarias do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/03/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 177.364,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO VEICULO AUTOMOTOR 0KM

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ – 30.509.342/0001-00, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Sala 04, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-495, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Daniela Antoneli da Silva, CPF nº: 288.712.538-92.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 002/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/04/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 48.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP, CNPJ 02.928.360/0001-83, com sede à Avenida Cel. Neca Junqueira, nº 1158, Centro, município de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-000, neste ato representado por sua proprietária, senhora Maria do Carmo Christoforo, CPF nº 145.567.858-98.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas.

Data:06/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 64.664,78

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, CNPJ – 08.247.334/0001-76, com sede à Rua Quatro, nº 491A, Jardim Boa Vista, município de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Gilberto dos Santos Tosta, CPF nº: 377.706.898-56.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 9.700,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ZAMPIERI & GONCALES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ZAMPIERI & GONCALES LTDA EPP, CNPJ – 22.753.025/0001-07, com sede à Rua Salto, nº 273, Jardim Soto, município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.810-055, neste ato representada por seu administrador, Sr. Adriano Felix Goncales, CPF nº: 342.285.658-75.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 8.906,34

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARGARETE C.F. DE SOUZA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARGARETE C.F. DE SOUZA EPP, CNPJ – 02.961.157/0001-09, com sede à Avenida Portugal, nº 924, Centro, município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.801-075, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Margarete Cristina Francischini de Souza, CPF nº: 077.081.388-76.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.620,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MIX ATACADO EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MIX ATACADO EIRELI ME, CNPJ – 30.804.335/0001-23, com sede à Avenida Vidal Lourenço, nº 270, Distrito Industrial, município de Andira, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, neste ato representada por sua sócia, Sra. Dirce Aparecida Camargo Estefanuto, CPF nº: 999.161.349-87.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 74.672,30

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RICARDO GONCALVES ITAPIRA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RICARDO GONCALVES ITAPIRA, CNPJ – 02.573.131/0001-93, com sede à Esvc Orlando de Andrade, s/n, dos Pires, município de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.970-970, neste ato representada por seu proprietário, senhor Ricardo Gonçalves, CPF nº: 059.507.568-19

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 88.929,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ – 13.461.183/0001-94, com sede à Rua Benedito Soares da Vinha, nº 746, Vila

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Claudia II, município de Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.480-497, neste ato representada por sua representante legal, senhora Adriana Angélica Soares dos Santos, CPF nº: 305.205.428-78.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.999,10

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ – 16.540.524/0001-05, com sede à Avenida Dr. Marcos Antonio Macário dos Santos, nº 1315, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.094-217, neste ato representada por sua representante legal, senhora Dayana Maris Ferreira, CPF nº: 310.402.038-84.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.122,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ – 26.735.921/0001-96, com sede à Avenida Nelson Ferreira de Melo, nº 154, Parque Residencial Candido Portinari, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.093-526, neste ato representada por seu gestor, Sr. Marcelo Gomes de Loyolla, CPF nº: 216.959.418-37.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/04/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.030,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARCOS OTAVIO VIOTO ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARCOS OTAVIO VIOTO ME, CNPJ – 19.750.321/0001-31, com sede à Rua 04, nº 362, Jardim Boa Vista, em Orlândia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos Otavio Vioto, CPF nº: 220.651.548-29.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 2.283,14

1° TERMO ADITIVO A ATA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Rua Barão de Bonito, nº 408 Varzea, Recife PE CEP: 50.740-080, neste ato representada Sócio, Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Neto, CPF nº: 056.554.614-71

O objeto do presente contrato constitui-se na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Data: 01/04/2020

Valor: R$ 9.840,00

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SANEFIZ- SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMETRICA SIMULTANEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-EIRELI-ME, CNPJ 26.599.314/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, nº 271, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, senhor Adriano Alexis Januario, CPF nº 374.706.908-83.

Constitui-se objeto da presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 109/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

cláusulas contratuais.

Data:02/04/2020

Valor: R$ 99.350,28

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA-EPP, CNPJ – 01.752.683/0001-04, com sede à Avenida João Venâncio de Freitas, nº 428, Santana de Caldas, município de Caldas - MG, CEP: 37.780-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Neusa Clea de Carvalho Zanco, CPF nº: 120.633.628-58.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para aquisição de CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:08/04/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.574,31

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM BELA VISTA.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ-24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM BELA VISTA em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data: 03/04/2020

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.316,67

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HP ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HP ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ- 03.565.065/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, em Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.706-200, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Henrique Ribeiro Porto, CPF nº 455.627.758-24, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 03/04/2020

Prazo: 01 mês

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ- 61.608.477/0001-49, com sede à Rod. Antonio Machado Sant'Anna, s/n KM 5 SP-255, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.098-800, neste ato representada pelo seu sócio, senhor José Ernesto Brinck, CPF nº 057.185.111-87, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data:03/04/2020

Prazo: 01 mês

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LAGOTELA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

LAGOTELA EIRELI EPP, CNPJ- 20.368.585/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, nº 1193, em Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.190-000, neste ato representada pela sua diretora, senhora Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita, CPF nº 341.794.456-20, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 01/04/2020

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 997.198,20

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, à empresa SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.913.127/0001-67, no valor total de R$ 177.364,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 75g/m² em atendimento a várias Secretarias do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO – FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO – FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

252 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

255 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

270 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

332 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

332 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 27 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, à empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 26.735.921/0001-96, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 75g/m² em atendimento a várias Secretarias do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO – FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO – FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

252 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

255 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

270 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

332 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

332 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 27 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/02/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 001/2020, à empresa MATHEUS DUARTE VIEL – ME , CNPJ: 24.542.412/0001-11, no valor total de R$ 20.240,44 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS de acordo com as especificações do anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 04 de fevereiro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 018/2020, à empresa MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 18.990.318/0001-22, no valor total de R$ 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS, COM EMPREGO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços Prestados efetivamente Executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Serviços Prestados, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

48 – 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 27 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 45 e 60 do Pregão Nº 008/2020, à empresa PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, no valor total de R$ 4.299,80 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 14, 15, 16, 42, 64 e 65 do Pregão Nº 008/2020, à empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 5.073,2540 (cinco mil setenta e três reais vinte e cinco centavos e quarenta décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 24, 25, 50, 54, 58, 84 e 107 do Pregão Nº 008/2020, à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 15.643,08 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 06, 09, 21, 22, 30, 33, 36, 47, 49, 51, 94 e 114 do Pregão Nº 008/2020, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 83.944,59 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 35, 41, 43, 44, 80 e 101 do Pregão Nº 008/2020, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 17.453,40 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/03/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02 e 03 do Pregão Nº 023/2020, à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0020-41, no valor total de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE FLUXO VARIÁVEL, para atendimento dos pacientes crônicos domiciliares com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos e serviços efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos e Serviços, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

214 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

214 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

215 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

220 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

221 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

221 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 01 de abril de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/03/2020, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 005/2020, à empresa LOGOTELA EIRELI EPP, CNPJ: 20.368.585/0001-04, totalizando o valor ofertado de R$ 997.128,20 (novecentos e noventa e sete mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

306 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.1.910 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

VÍNCULO – 07.100.42 – PROGRAMA FINISA

Pitangueiras, 01 de abril de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 014/2020

Pitangueiras/SP, 09 de Abril de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
03/04/2020	**Minist. Da Saúde**	**Custeio - SUS**	**21.919,00**
06/04/2020	**Minist. Da Educação**	**PNATE Prog.Trans.Escol.**	**3.349,32**
07/04/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**104.830,89**
09/04/2020	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**655.521,32**
09/04/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**56.694,75**
09/04/2020	**União**	**CID/CIDE**	**10.548,57**
09/04/2020	**União**	**I.T.R.**	**2.245,21**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 12287/2019

Data Protocolo: 02/12/2019

Nome Requerente: Nilma Izabel De Souza Rodrigues

Endereço: Rua Mario Martins nº194 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1280969

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 12/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 12505/2019

Data Protocolo: 06/12/2019

Nome Requerente: Fabrício Bruno Hermini

Endereço: Avenida Das Pitangueiras nº 253 – **Bairro:** Loteamento Centro

Unidade Consumidora: 1281474

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 27/01/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 12849/2019

Data Protocolo: 16/12/2019

Nome Requerente: Sandra Regina Umeda

Endereço: Rua João Meula nº 54 – **Bairro:** Loteamento Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1281502

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 07/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 13081/2019

Data Protocolo: 23/12/2019

Nome Requerente: Waldemar Teixeira Junior

Endereço: Rua Francisco Ferdinando nº 188 – **Bairro:** Loteamento Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1281578

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 07/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 13128/2019

Data Protocolo: 26/12/2019

Nome Requerente: Lucineia Pereira Magalhaes

Endereço: Rua Gasparina Edwirges De Andrade nº 343 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1281582

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 29/01/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 13179/2019

Data Protocolo: 27/12/2019

Nome Requerente: S.D.Borges Construções ME

Endereço: Rua Emilia Martins Mantovani nº 339 – **Bairro:** Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Unidade Consumidora: 1281790

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 28/02/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Processo nº: 13201/2019

Data Protocolo: 27/12/2019

Nome Requerente: Antonio Marcio Borges Jardim

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 326 – **Bairro:** Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Unidade Consumidora: 1281649

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 07/03/2020.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12253/2019

Data Protocolo: 02/12/2019

Nome Requerente: Ana Fernandes Costa

Endereço: Rua Sebastião Silvestre De Moraes nº 32

Unidade Consumidora: 1172297

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12250 /2019

Data Protocolo: 02/12/2019

Nome Requerente: Sandra Rodrigues De Amorim

Endereço: Rua Pernambuco nº 345

Unidade Consumidora: 1162374

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/012/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12308 /2019

Data Protocolo: 03/12/2019

Nome Requerente: Cleonice Dos Anjos

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 250

Unidade Consumidora: 1171136

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12421 /2019

Data Protocolo: 04/12/2019

Nome Requerente: Luiz Carlos Galo

Endereço: Rua Ceara nº 387

Unidade Consumidora: 1161595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12410 /2019

Data Protocolo: 04/12/2019

Nome Requerente: Raimundo Alves Dos Santos

Endereço: Rua José Maffeis nº 175

Unidade Consumidora: 1166637

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12354 /2019

Data Protocolo: 04/12/2019

Nome Requerente: Wener Henrique Carvalho Paulino

Endereço: Rua Benedita Maggio Piazentini nº 200

Unidade Consumidora: 1164631

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12440 /2019

Data Protocolo: 05/12/2019

Nome Requerente: Rosilene Braz Caciano

Endereço: Rua Waldemar Bertone nº 174

Unidade Consumidora: 1165369

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12426 /2019

Data Protocolo: 05/12/2019

Nome Requerente: Evandro Pereira Tescute

Endereço: Rua Irene Drugowich Maffeis nº 20

Unidade Consumidora: 1169873

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12486 /2019

Data Protocolo: 06/12/2019

Nome Requerente: João Pinheiro

Endereço: Rua Romeu Cussiol nº 317

Unidade Consumidora: 1165084

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/12/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12521 /2019

Data Protocolo: 06/12/2019

Nome Requerente: Roberta Aparecida Pereira

Endereço: Rua João Risk nº 85

Unidade Consumidora: 1172522

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12541 /2019

Data Protocolo: 09/12/2019

Nome Requerente: Michael Richard Olivato

Endereço: Rua Antônio Teixeira Leal nº 355

Unidade Consumidora: 1170707

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31/01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12556 /2019

Data Protocolo: 09/12/2019

Nome Requerente: Natanael Gallon

Endereço: Rua Paschoal De Felício nº 143

Unidade Consumidora: 1171065

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 10/02/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12558 /2019

Data Protocolo: 09/12/2019

Nome Requerente: Luiz Carlos Benedito Da Costa

Endereço: Rua Manoel Felix nº 285

Unidade Consumidora: 1169503

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12586 /2019

Data Protocolo: 10/12/2019

Nome Requerente: Márcio Roberto Dos Santos

Endereço: Rua Donata Maggio Beato nº 36

Unidade Consumidora: 1168151

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12888 /2019

Data Protocolo: 17/12/2019

Nome Requerente: Leonardo De Fatima Figueiredo

Endereço: Rua Francisca Pereira nº 32

Unidade Consumidora: 1166952

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12930 /2019

Data Protocolo: 18/12/2019

Nome Requerente: Jonatas Botelho Viesba

Endereço: Rua Ceara nº 671

Unidade Consumidora: 1172563

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12927 /2019

Data Protocolo: 18/12/2019

Nome Requerente: Daniela Ferreira

Endereço: Rua Augusto José Adami nº 142

Unidade Consumidora: 1169194

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12939/2019

Data Protocolo: 18/12/2019

Nome Requerente: Edmundo José Gomes Ribeiro

Endereço: Rua Rosalvo Pastor nº 76

Unidade Consumidora: 1172261

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12994/2019

Data Protocolo: 19/12/2019

Nome Requerente: Rodrigo Domingos Alves De Almeida

Endereço: Rua José Martins Da Silva nº 42

Unidade Consumidora: 1171174

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 12990/2019

Data Protocolo: 19/12/2019

Nome Requerente: Miguel Henrique Feliciano

Endereço: Rua Arthur Lucatto nº 263

Unidade Consumidora: 1170732

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13042/2019

Data Protocolo: 20/12/2019

Nome Requerente: Osvando Moreira Da Silva

Endereço: Rua João Risk nº 55

Unidade Consumidora:1172526

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13043/2019

Data Protocolo: 20/12/2019

Nome Requerente: Norival Mello Pegrucci

Endereço: Rua Paraná nº 365

Unidade Consumidora:1162147

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13032/2019

Data Protocolo: 20/12/2019

Nome Requerente: Sebastião Donizete Vieira

Endereço: Rua Petrina Porfirio Fernandes nº 193

Unidade Consumidora: 1165887

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13039/2019

Data Protocolo: 20/12/2019

Nome Requerente: Simone Floripes Silva

Endereço: Rua José Maffeis nº 325

Unidade Consumidora: 1166606

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13028/2019

Data Protocolo: 20/12/2019

Nome Requerente: Atilio Dal Bem Pinheiro

Endereço: Rua Arnaldo Caroni nº 879

Unidade Consumidora: 1172576

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13198/2019

Data Protocolo: 27/12/2019

Nome Requerente: Alex Fernando Poucaterra

Endereço: Rua Sebastião Silvestre De Moraes nº 187

Unidade Consumidora: 1169342

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13183/2019

Data Protocolo: 27/12/2019

Nome Requerente: Sinfronio Viana Netto

Endereço: Rua Paraíba nº 831

Unidade Consumidora: 1162224

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13188/2019

Data Protocolo: 27/12/2019

Nome Requerente: Valdirene Freitas Da Silva

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 883

Unidade Consumidora: 1162517

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13225/2019

Data Protocolo: 30/12/2019

Nome Requerente: Manoel Henrique Artioli

Endereço: Rua Ana Baptista De Morais nº 278

Unidade Consumidora: 1169464

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13238/2019

Data Protocolo: 30/12/2019

Nome Requerente: Rodrigo Kindler Figueiredo

Endereço: Rua Noel Montechi nº 145

Unidade Consumidora: 1170018

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31 /01/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 13228/2019

Data Protocolo: 30/12/2019

Nome Requerente: Manoel Henrique Artioli

Endereço: Rua José Marques Beato nº 0— SITIO

Unidade Consumidora: 1169690

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31 /01/2020